



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 02/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 26 de Janeiro de 2011

INÍCIO: 09 horas e 50 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 30 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira

Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **ALBERTO AUGUSTO VIEIRA CORREIA:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Alberto Augusto Vieira Correia, residente em São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, que reiterou e reforçou tudo o que tinha dito em anteriores reuniões e declarou que só se tinha apresentado novamente a uma reunião pública porque dispunha de novos elementos da RAN e da REN.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que aquelas entidades devem remeter os documentos para a Câmara Municipal. Entretanto, reafirmou a sua disponibilidade para reunir com as partes, não deixando, no entanto, de referir que o Senhor Alberto tinha faltado à convocatória que tinha sido feita por telefone, ao que o munícipe respondeu que, provavelmente, à outra parte ter-lhe-ia sido indicado o local da reunião e a ele não, pelo que ficou a aguardar no local do problema, partindo do princípio que a reunião aconteceria no terreno.-----

---- **EUGÉNIO MANUEL TEIXEIRA PINTO:**-----

---- Intervieio, ainda, o cidadão, Eugénio Manuel Teixeira Pinto, residente em Lameira de São Pedro, concelho de Mealhada, para tentar saber do assunto da Praça de Táxis de Vila Nova de Monsarros, no seguimento do interesse manifestado numa reunião pública.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara informou o cidadão de que não tem sido fácil dar resposta a todos os assuntos, porquanto os concursos de pessoal absorveram praticamente todos os Técnicos da Autarquia. No entanto, disse pensar que a partir de agora a situação estava a retomar a sua normalidade e o assunto já iria correr com maior celeridade. A concluir, voltou a aconselhar o cidadão a telefonar para os serviços, de forma a evitar a sua deslocação a Anadia para saber do desenvolvimento do processo.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número dezasseis (16), relativo ao passado dia vinte e cinco (25) de Janeiro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:----- € 2.714.510,39;
---- Entrada do Dia:----- € 511,05;
---- Dotações Orçamentais----- € 434,50;
---- Dotações não Orçamentais----- € 00,00;
---- Saída do Dia:----- € 288,14;
---- Dotações Orçamentais----- € 288,14;
---- Dotações não Orçamentais----- € 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:----- € 2.714.656,75;
---- Dotações Orçamentais----- € 2.386.693,31;
---- Dotações não Orçamentais----- € 327.963,44;

**--- APROVAÇÃO DA ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA),
REALIZADA NO DIA DOZE DE JANEIRO:**

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 01/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia doze de Janeiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

--- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:
---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.

**--- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO N.º 01,
ALTERAÇÃO N.º 01 E ALTERAÇÃO N.º 01, RESPECTIVAMENTE):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número um (01), uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número um (01), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número um (01), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- ***RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação.-----

---- ***AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE INDICAÇÃO DOS NOMES DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Director/Presidente da CAP vem solicitar, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a indicação dos nomes dos representantes do Município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Anadia.-----

---- Analisado o pedido apresentado e de acordo com o prescrito no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, o Executivo deliberou, por unanimidade, designar representantes do Município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Anadia: a Senhora Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, Vereadora da Câmara Municipal responsável pelo pelouro da Educação, o Senhor Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, Chefe de Divisão de Educação e Desporto, e o Senhor Arménio de Almeida Cerca, pessoa idónea residente no concelho, com alguma experiência nestas matérias, em virtude de integrar o Conselho Municipal de Educação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Centro Escolar de Paredes do Bairro", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Paredes do Bairro", cujo anúncio de concurso urgente nº 596/2010 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número duzentos e quarenta e

quatro (244), em vinte de Dezembro de dois mil e dez, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de doze de Janeiro de dois mil e onze, e de acordo com o Relatório Técnico do procedimento e ainda nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***CONSERVATÓRIO ARTES E COMUNICAÇÃO - FILARMÓNICA UNIÃO OLIVEIRA DO BAIRRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO CENTRO CULTURAL DE ANADIA PARA FUNCIONAMENTO DO FUTURO PÓLO DO CONSERVATÓRIO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DE OLIVEIRA DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Conservatório Artes e Comunicação - Filarmónica União Oliveira do Bairro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Direcção Pedagógica do Conservatório vem solicitar a cedência do espaço do Centro Cultural de Anadia para criação de um eventual Pólo do Conservatório de Artes e Comunicação de Oliveira do Bairro, anexando o respectivo projecto.-----

---- Aproveita, igualmente, para informar que o projecto já foi debatido com o Agrupamento de Escolas de Anadia, do qual tem um parecer favorável, e que já foi submetido à Direcção Regional de Educação do Centro, que também se mostrou interessada em participar, visto que em Anadia não existe qualquer Escola de Ensino Especializado da Música e da Dança, acrescentou.-----

---- No período de discussão do assunto, começou por intervir o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, para dizer que, em sua opinião, o assunto exigia um estudo de mercado. Isso porque, adiantou, na sequência de uma pesquisa que tinha feito na Internet, pode constatar que a situação financeira do requerente não é muito favorável, uma vez que lhe foram cortados os apoios do Ministério. A terminar, falou, também, que o pedido apresentado carecia de informação adicional, nomeadamente quanto ao nível de ensino a leccionar, ao preço a praticar, ao número de alunos a frequentar o pólo de Anadia, entre outra.-----

---- No seguimento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse tratar-se de uma instituição de utilidade pública administrativa, pelo que pouca importância teria a sua vertente pública ou privada. No entanto, tendo tomado conhecimento de que era frequentada por bastantes alunos de Anadia, referiu que por aí poderiam reconhecer que esses alunos terão a beneficiar com o facto de as aulas serem leccionadas em Anadia. E, nessa medida, declarou ser favorável à cedência do espaço.-----

---- Não obstante, não deixou de alertar para o facto de terem de olhar para a proposta que lhes

estava a ser apresentada, e que fazia referência à responsabilização, por parte da Autarquia, não só das instalações, como, também, de equipamento e da criação de uma bolsa de ajuda aos alunos, de forma a minimizar os custos da propina mensal. Nessa medida, recordou que no concelho existem escolas de música às quais a Câmara Municipal não concedeu esses benefícios, pelo que considera ser já uma mais-valia disponibilizar algumas instalações que beneficiarão os alunos de Anadia.

Por conseguinte, e para melhor poderem tomar uma decisão, sugeriu que o proponente informasse o Executivo do que necessita em concreto.

Entretanto, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, começou por dizer que a partir do momento que se instala uma escola no concelho, deixa de ser de outro concelho para passar a ser também do de Anadia. Em segundo, referiu que o argumento deveria ser mais aprofundado, porque instalando-se no concelho, poderá vir a ter ainda mais alunos de Anadia. A terminar, declarou ser favorável a que seja solicitada mais informação. No entanto, adiantou logo ser favorável à cedência do espaço.

O Senhor Vereador, Eng.^º Aníbal José Franco Ferreira, interveio de seguida para dizer que tinham de constatar a realidade e, nessa conformidade, a proposta apresentada era pouco esclarecedora, estando em falta muitos elementos que considera fundamentais para analisarem e posteriormente tomarem uma decisão, nomeadamente a referência às valências e ao número de alunos.

Seguidamente, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^ª Rosa Maria Tomás da Conceição, para adiantar que o proponente estava a articular com o Agrupamento de Escolas de Anadia, no sentido de os alunos passarem a frequentar aulas do Conservatório em Anadia, através de um protocolo bem definido. Assim, disse que, em sua opinião, o que estava em causa era o espaço, para aí se iniciarem algumas aulas, não necessariamente todas as vertentes.

A concluir o período de discussão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal constatou que o que estava sobre a mesa era um documento pouco esclarecedor para a necessária celebração de protocolo, que se impõe ser bem definido.

Depois de amplamente discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Conservatório Artes e Comunicação - Filarmónica União Oliveira do Bairro para concretizar o espaço que pretende lhe seja cedido pela Câmara Municipal, para posterior decisão, adiantando, desde logo, que a Autarquia não se responsabiliza pela aquisição de qualquer tipo de equipamento ou pela criação de qualquer bolsa de ajuda aos alunos.

***INFORMAÇÃO SOCIAL - ANTÓNIO LUÍS LOPES MOITA - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA PARA MELHORAMENTO DA HABITAÇÃO ONDE RESIDE ANTÓNIO LUÍS LOPES MOITA:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, para análise da situação de António Luís Lopes Moita e apoio no melhoramento da habitação onde reside, sita no Alto do Paço, em Carvalhais, a Técnica Superior, depois de efectuar a análise da situação do município, considera que o pedido apresentado por aquela Autarquia se enquadra no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*), ponto 1 (1.1 Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade). No entanto, salienta o facto de a habitação em questão não pertencer ao município, de acordo com o indicado no pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita.-----

---- A concluir, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face à informação prestada e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido do município, encaminhado pela Junta de Freguesia, é enquadrável para possível apoio.-----

---- Constatando não ser a Junta de Freguesia da Moita a proprietária do imóvel, mas antes a Comissão Fabriqueira da Paróquia da Moita, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia da Moita de que deverá ser aquela última a solicitar o apoio para posterior análise.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE - SOLICITAÇÃO DE DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A referida circular, sob a epígrafe "Conselhos Municipais de Juventude. Solicitação de Deputados da Assembleia da República às Câmaras Municipais", tem o seguinte teor:-----

---- "Através das Circulares n.ºs 37/2009-PB, 65/2009-PB e 113/2009-PB, respectivamente de 31/03/2009, 12/05/2009 e 27/08/2009, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) levou ao conhecimento de V. Exa. diversa informação relativa à Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude.-----

---- Referimos, nas comunicações enviadas, que o diploma em causa tem aspectos que se constituem como intromissões desproporcionadas do legislador na actividade municipal, condicionando a capacidade de acção das Câmaras Municipais e impondo-lhes determinadas obrigações que restringem a sua autonomia de gestão. Por isso, a ANMP endereçou à Provedoria de Justiça uma comunicação, solicitando que fosse suscitada a questão da constitucionalidade junto do Tribunal

Constitucional.

---- Tal matéria ainda não foi alvo de decisão por parte de Sua Excelência o Provedor de Justiça.

---- Existindo agora uma solicitação de informação dirigida às Câmaras Municipais por Deputados da Assembleia da República, sugere-se a V. Exa. que na resposta que entenda transmitir àquele órgão de soberania (que não detém poderes de tutela sobre os órgãos municipais) possa referir que o Município continua a apoiar as organizações de juventude e os jovens, uma vez que se considera de maior importância a existência de mecanismos que fomentem a participação das populações nos processos de tomada de decisão, mas que uma tomada de decisão definitiva sobre a instalação do Conselho Municipal de Juventude ocorrerá depois de haver uma pronúncia por parte do Provedor de Justiça.

---- O Executivo tomou conhecimento da circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

***ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA E ROTA DA BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO DA V EDIÇÃO DO SUPLEMENTO DE TURISMO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada e pela Rota da Bairrada, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- No seguimento das anteriores edições, têm a ACIB e a Rota da Bairrada planeada, para Fevereiro de dois mil e onze (2011), a publicação da V Edição do Suplemento de Turismo. Esta edição, também à semelhança dos anos anteriores, será apresentada na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, sendo, depois, distribuída com a revista *Dinâmica Magazine*, da ACIB, no primeiro trimestre de dois mil e onze, com o objectivo de transmitir ao público em geral informação pertinente sobre as mais diversas áreas do Turismo na Região da Bairrada, assim como promover e divulgar as instituições e entidades desse sector, existentes na Bairrada.

---- Assim, e no seguimento da colaboração do Município de Anadia nas edições anteriores, vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal para a publicação da V Edição do Suplemento de Turismo.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Comercial e Industrial da Bairrada (ACIB), no valor de seiscentos e quinze euros (€ 615,00), como forma de colaborar na publicação da V Edição do Suplemento de Turismo.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- O Senhor Vereador, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, não participou na discussão e votação deste ponto por se considerar impedido para nele intervir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

***DEMOPORTO - CLUBE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DO PORTO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE DOIS MIL E ONZE DO RALLYE MUSEU DO VINHO BAIRRADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por DEMOPORTO - Clube de Desportos Motorizados do Porto, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Clube responsável pela organização das provas de Regularidade Histórica, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para realizar a Edição de dois mil e onze do Rallye Museu do Vinho Bairrada, agendada para os dias doze e treze de Março, uma importante prova do Calendário Nacional de Regularidade da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.-----

---- Entretanto, foi apresentada uma proposta pelos serviços técnicos da Autarquia, que incluiu o programa oficial e a previsão orçamental.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da edição (oitava) de dois mil e onze do Rallye Museu do Vinho Bairrada, na data proposta, e autorizar as despesas inerentes à sua organização, de acordo com a previsão orçamental anexa, com excepção dos prémios personalizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

***ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE AVEIRO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO III CAMPEONATO COLUMBÓFILO DO MUNICÍPIO DE ANADIA 2011:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Columbófila do Distrito de Aveiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Aquela Associação, em colaboração com o Secção Columbófila de Sangalhos, irá realizar o *III Campeonato Columbófilo do Município de Anadia*. Para a sua concretização, que decorrerá sob a organização daquela Secção, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, que considera indispensável para proporcionar maior competitividade entre as colectividades do concelho que disputarão o campeonato.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Columbófila do Distrito de Aveiro de que não poderá colaborar na iniciativa por restrições de ordem orçamental.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- ***"REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CURIA" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.

---- Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Coordenador do Projecto, Arquitecto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves uma breve explicação da solução proposta.

---- O Coordenador explicou que o procedimento proposto tem por objecto a execução de obras na Curia, no âmbito do projecto de execução da empreitada acima identificada, pretendendo-se, com essa intervenção, requalificar espaços urbanos públicos, cuja importância é indispensável para a qualidade de vida urbana e para o equilíbrio psicossomático dos habitantes da Curia. Acrescentou que a área de intervenção abrange o núcleo central da povoação, compreendida entre a estrada EN1/IC2 e a envolvente ao parque verde das termas e aos hotéis e que serão, assim, abrangidas a Avenida dos Plátanos, o actual Parque das Merendas, a rotunda envolvente à Estação da CP, a rotunda Dr. Luís Navega, a Rua do Pinheiro Manso, a Rua das Tílias, a Rua das Laranjeiras e a Rua dos Plátanos.

---- Explicou, ainda, que a solução arquitectónica proposta se baseia numa estratégia de intervenção orientada segundo cinco aspectos fundamentais: remodelação profunda da pavimentação rodoviária e pedonal; aplicação de mobiliário urbano actual e funcional; substituição da rede de iluminação pública por uma alternativa inovadora, durável e de mais baixo consumo; construção de novas infraestruturas para drenagem de esgotos, águas pluviais e abastecimento de águas; e definição de um traçado para ciclovía.

---- Para o efeito, concluiu que serão levados a efeito os necessários trabalhos das diversas infraestruturas, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos.

---- Em complemento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a empreitada terá um prazo de execução de doze (12) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de um milhão, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos euros (€ 1.992.500,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.

---- Decorrida a intervenção do Coordenador do Projecto e a informação complementar do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o plano de segurança, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada denominada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Técnico Superior, Arquitecto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves.-----

---- **Membros Efectivos:** O Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, e a Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** a Assistente Operacional, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes, e o Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível.-----

---- O Executivo deliberou também, por unanimidade, e de acordo com o n.º 2 do Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento a competência para praticar todos os actos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a rectificação das mesmas, a aceitação das listas de erros e omissões, a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respectivos relatórios de análise.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Relativamente ao assunto, e estando presentes na sala alguns elementos da comunicação social que acompanharam o desenrolar da reunião, depois de prestados alguns esclarecimentos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu tratar-se de uma obra com um investimento avultado, para o qual ainda não se conhecia a percentagem exacta do financiamento. No entanto, referiu, ainda, tratar-se de uma obra que iria orgulhar o concelho e que a Curia há muito ansiava. Reconheceu, também, tratar-se de um investimento que exigia a aplicação de alguns materiais mais modernos, mais nobres, e também com maior durabilidade, já para não falar na inovação de algumas soluções propostas.-----

---- No seguimento, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra para dizer

ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que entendia não ser um valor tão elevado, considerando as características dos materiais a aplicar e que uma obra com aquelas especificidades exigia. Por tal facto, declarou que o projecto tinha a sua aprovação e considerou que apenas tardava no tempo, porquanto já era altura da Curia ter aquele espaço dignificado.

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta, disse que não achava mal empregue o investimento, mas que de facto tinham de reconhecer tratar-se de um valor um pouco elevado e de uma grande aposta.

--- Aproveitou, ainda, na presença dos elementos autores do projecto (Arquitecto Rui Rosmaninho, Engenheiro João Pedro Santiago e Desenhador Miguel Semedo) para se congratular com a excelente equipa, com a sua dedicação e o empenho num projecto desta envergadura. Concluiu, declarando tratar-se, pois, de mais um projecto de uma grande obra, elaborado pelos serviços técnicos da Autarquia, cujo mérito lhes era reconhecido.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

1. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SETE E VINTE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de trezentos e dezanove mil, duzentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos (€ 319.262,60), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.

2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.

DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:

1. MUNICÍPIO DE MEALHADA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL DA BAIRRADA 2011" NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANADIA E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pelo Município de Mealhada, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara

Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a divulgação, por parte do Município de Mealhada, do evento "Carnaval da Bairrada 2011" na área do Município de Anadia, em cumprimento das estabelecidas no Regulamento Municipal de Publicidade em vigor, e isenta aquele Município do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido apresentado pelo Município de Mealhada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:

---- 1. BARCO DA MAGIA, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE APROVAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA E SNACK-BAR DENOMINADO "O REPUXO", SITO NA ALAMEDA MÁRIO DUARTE, EM ANADIA, ATÉ ÀS DUAS HORAS:---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Barco da Magia, Unipessoal, Lda., que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Na qualidade de nova exploradora do estabelecimento de cafeteria e snack-bar denominado "O Repuxo", sito na Alameda Mário Duarte, em Anadia, vem a Sociedade por Quotas com a designação "Barco da Magia, Unipessoal, Lda." solicitar a aprovação e consequente emissão de novo mapa de horário de funcionamento do sobredito estabelecimento, até às duas horas, de acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e atendendo ao facto de se tratar de um novo explorador, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de um novo mapa de horário de funcionamento do estabelecimento de cafeteria e snack-bar denominado "O Repuxo" até às duas (02) horas, conforme definido no nº 2 do Artigo 2.º (*Regime Geral de Funcionamento*) do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

---- No entanto, em face dos antecedentes, e considerando que o estabelecimento se localiza numa zona habitacional, deliberou, ainda, por unanimidade, recomendar ao explorador do estabelecimento a observância do critério de incomodidade e insonoridade, sob pena de ser revista a autorização ora concedida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 72/2009, INSTAURADO EM NOME DE IBERNÁUTICA - INDÚSTRIAS NÁUTICAS, LDA.:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Relativamente ao processo de contra-ordenação n.º 72/2009, em nome de "Ibernáutica - Indústrias Náuticas, Lda.", e a correr termos na Secção de Taxas e Licenças, instaurado com fundamento na participação levantada pelos serviços de fiscalização, por ocupação de edifício, sito na EN 1, Malaposta, em desacordo com o uso fixado no respectivo alvará, a funcionária faz uma descrição das diligências promovidas pelos serviços no âmbito daquele processo, concluindo que, segundo informação recente dos serviços de fiscalização, a empresa continua a laborar naquelas instalações.-----

---- Tendo em conta que o processo remonta a Novembro de dois mil e nove e que, até ao presente, a situação se mantém, continuando o arguido a laborar naquelas instalações; o prazo que foi concedido ao arguido para apresentar um pedido de informação na Secção Administrativa de Urbanismo, através de notificação datada de Maio de dois mil e dez, para que os serviços pudessem avaliar a viabilidade de alteração do uso; o processo de contra-ordenação entretanto instaurado com base na acção de fiscalização desenvolvida pelo Destacamento Territorial de Anadia, por falta de registo de actividade industrial (tipo 3), no âmbito do qual o arguido pagou voluntariamente a coima mínima de cem euros; a afirmação do arguido de que iriam sair daquelas instalações, o que até à data não se verificou, acrescido do facto de o arguido não se ter mostrado preocupado em dar cumprimento ao ofício remetido pelos serviços para apresentar o pedido de informação prévia, o que revela não se mostrar interessado em sanar a situação; a funcionária submete à consideração superior uma decisão a tomar relativamente ao processo em questão.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder à empresa "Ibernáutica - Indústrias Náuticas, Lda." um prazo de trinta (30) dias para proceder ao encerramento das suas instalações.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- 3. FMCM - TORNEARIA MECÂNICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA, EM ZONA INDUSTRIAL DO CONCELHO, DE UM LOCAL PARA EXERCER A SUA ACTIVIDADE INDUSTRIAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por "FMCM - Tornearia Mecânica, Sociedade Unipessoal, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.

---- No seguimento do pedido apresentado à Câmara Municipal, em Maio de dois mil e dez, para continuar a exercer a sua actividade de serralharia/tornearia nas instalações, sitas na Travessa da Fonte, em Famalicão, por se encontrar numa situação economicamente precária, sem trabalho para fazer, sobre o qual foi informado, por deliberação do Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de doze de Maio de dois mil e dez, de que a Câmara Municipal tinha lotes disponíveis na Zona Industrial do Paraimo, pelo que, caso estivesse interessado, deveria manifestar esse interesse para negociar, aquando da realização de Hasta Pública para venda desses lotes, o requerente vem expor o seguinte:

---- Não tendo disponibilidade financeira para adquirir um lote na Zona Industrial do Paraimo;

---- Tendo todos os desenvolvimentos encetados no âmbito de um processo de negociação tendente ao estabelecimento de um contrato de arrendamento de um pavilhão localizado na Zona Industrial de Alféloas fracassado por motivos alheios à sua vontade;

---- Vendo-se na contingência de ter de procurar outra solução;

---- O facto de a actividade nas instalações em Famalicão ser diminuta, dado que o desempenho das funções é feito, essencialmente, mediante deslocação às instalações das firmas/entidades clientes, para além de que o reduzido exercício de actividade corresponde a um trabalho não poluente e que não causa impacto sonoro.

---- Pelo exposto, e concluindo, ainda, ser do exercício da actividade da firma que os seus sócios fazem face aos compromissos assumidos e às necessidades de subsistência do agregado familiar, o requerente requer informação sobre a existência, em Zona Industrial do concelho, de um local onde possa ser exercida a actividade industrial conexa com o objecto da FMCM.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder à empresa "FMCM - Tornearia Mecânica, Sociedade Unipessoal, Lda." um prazo de sessenta (60) dias para promover a deslocalização das suas instalações, alertando o requerente para o facto de não voltar a conceder qualquer novo prazo para o efeito.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**

---- 1. ANADITEX, LDA. - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FEIRA DE PROMOÇÕES (OUTLET):

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Anaditex, Lda. - Organização de Eventos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.

---- A peticionária vem solicitar o aluguer do Pavilhão Municipal de Anadia para a realização da

segunda Feira de Promoções (Outlet), aberta à participação dos comerciantes locais interessados, durante três dias: três, quatro e cinco de Junho (sexta-feira, sábado e domingo).-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Municipal de Anadia para o fim pretendido, desde que a mesma não colida com as actividades programadas para aquela instalação desportiva e desde que previamente a peticionária efectue o pagamento do preço definido na Tabela de Preços do Município de Anadia.-----

---- **2. UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 6.º PASSEIO DE BTT "OS AMIGOS DO FERREIRENSE":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Recreativa Ferreirense, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A secção desportiva do Ferreirense, juntamente com vários amigos e conterrâneos, vai realizar, no dia dez de Abril de dois mil e onze, o sexto passeio de BTT, um evento que diz pretender continuar a divulgar o concelho de Anadia como o concelho da bicicleta, do Velódromo e do espumante, dando também força à Associação de Ciclismo de Aveiro, com sede no concelho.-----

---- Nessa conformidade, vem aquele Clube solicitar o apoio da Câmara Municipal para que o referido passeio de BTT continue a ter o sucesso das cinco anteriores edições, um evento cujos proveitos reverterão, na íntegra, para apoiar a secção desportiva da União Recreativa Ferreirense (futebol feminino).-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a União Recreativa Ferreirense de que não poderá colaborar na iniciativa por constrangimentos de ordem orçamental.---

---- **3. JOÃO MANUEL PEREIRA CERVEIRA - PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE UM PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA EM ÓIS DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por João Manuel Pereira Cerveira, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O munícipe vem solicitar o apoio técnico da Autarquia na elaboração de um projecto de reconstrução da sua casa de habitação, sita em Óis do Bairro, alegando carências económicas e o facto de as obras se revelarem importantes para manter uma qualidade de vida razoável, para além de evitarem que o prédio fique devoluto.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, para avaliar as condições socioeconómicas do agregado familiar do requerente, e ao Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, Arquitecto Adelino da Silva Neves, para informar da viabilidade do pedido apresentado face à política de ordenamento contida no Plano Director Municipal em vigor, para posterior decisão.-----

---- **4. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - SUGESTÃO DE DETERMINAÇÃO DE UM DIA DE LUTO MUNICIPAL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A referida circular, sob a epígrafe "ANMP sugere aos Municípios a determinação de um dia de luto municipal", tem o seguinte teor:-----

---- "Os Municípios portugueses, ainda não refeitos do pesar causado pela tragédia, imensa, que se abateu sobre o povo e as instituições brasileiras, querem deixar reiterada a sua mais efectiva e profunda expressão de solidariedade sobretudo a todos os que mais afectados foram, na região serrana do Rio de Janeiro, pela pior catástrofe que fustigou o Brasil.-----

---- Nessa conformidade, segura de bem respeitar os sentimentos generalizados do Poder Local português, a ANMP sugere aos Municípios a determinação de um dia de luto municipal, na próxima sexta-feira, 21, concretizado através do hastear da bandeira municipal a meia adriça, e também aprofundado através de uma nota autárquica que, com a colaboração dos meios de comunicação local, possa melhor envolver as comunidades nesta iniciativa solidária.-----

---- Profundamente chocados com as imagens de horror da destruição indizível; incrédulos perante a realidade, brutal, que a todos nos afecta; vergados pela mágoa de tantos mortos e tamanhas perdas materiais, queremos assim enfatizar, agora na adversidade, este nosso sentimento de comunhão ditado pelos afectos que nos unem enquanto povos irmãos.-----

---- E estamos certos que, embora aparentemente longe, deixamos afirmada de tal jeito a proximidade que na realidade sentimos; apesar de fisicamente distantes, confirmamos, assim, uma presença solidária, activa, representada no luto municipal que iremos respeitar no Portugal inteiro."-----

---- O Executivo tomou conhecimento da circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

---- 5. PARÓQUIA DE ARCOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DO DIA DA CATEQUESE E DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PALCO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Arcos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Com vista à realização do Dia da Catequese, agendado para o dia vinte e sete (27) de Fevereiro, vem a Paróquia de Arcos solicitar a colaboração da Autarquia. Para o efeito, e uma vez que pretende reunir catequizandos, suas famílias e restante comunidade, numa festa que congregue toda a comunidade paroquial, pede a cedência do Pavilhão de Desportos de Anadia e a disponibilização de palco, este último necessário para a actuação de um grupo musical do movimento dos Focolares e para a celebração de Missa. -----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar à Paróquia de Arcos, a título gratuito, o Pavilhão de Desportos de Anadia, assim como o palco, conforme solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- 6. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA SEGUNDA PRESTAÇÃO DA VERBA ATRIBUÍDA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a oito de Setembro de dois mil e dez, em que foi atribuída uma verba ao Sangalhos Desporto Clube, no valor de quarenta mil euros, pagável em duas prestações (a primeira até Dezembro de dois mil e dez e a segunda a partir de Março de dois mil e onze), vem aquele Clube solicitar a antecipação do pagamento da segunda prestação, por forma a honrar compromissos inadiáveis de tesouraria assumidos para o mês de Janeiro e início de Fevereiro.-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação do pagamento da segunda prestação da verba atribuída ao Sangalhos Desporto Clube, na reunião ordinária de oito de Setembro de dois mil e dez.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- 7. INFORMAÇÃO - CANDIDATURA DISTRITAL - "REDES PARA A INCLUSÃO" - PRODUTOS FINAIS DO PROJECTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Técnica Superior começa por dar a conhecer que o projecto "Redes para a Inclusão" decorreu durante o ano de dois mil e dez, no âmbito da comemoração do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social, projecto esse que teve como entidade promotora a Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal (REAPN) e como entidades parceiras as Redes Sociais dos Concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos (território do Baixo Vouga).-----

---- Acrescenta, ainda, que o referido projecto visa promover a sensibilização dos cidadãos em geral e dos agentes de desenvolvimento social para a necessidade de implicação e partilha de responsabilidades no combate à pobreza e à exclusão social, ao nível das problemáticas das situações de risco que afectam a população infantil e juvenil, da qualidade de vida da população idosa e da

integração da população no mercado de trabalho.-----

---- Por conseguinte, a Técnica informa que do sobredito projecto resultaram dois tipos de produtos:-----

---- Três filmes de curta duração, que constituirão a base de três campanhas de informação e sensibilização pública sobre as referidas problemáticas, cujo lançamento será realizado através da difusão de cartazes em espaços públicos dos concelhos que integram a sub-região do Baixo Vouga. Estes filmes contaram com a participação, enquanto actores, de pessoas que ao longo do seu trajecto de vida viveram situações de vulnerabilidade social relacionadas com as referidas problemáticas. A produção dos filmes foi da responsabilidade do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro e todo o guião realizado pelas próprias pessoas (enquadradas em situações de risco que afectam a população infantil e juvenil, da qualidade de vida da população idosa e da integração da população no mercado de trabalho);-----

---- Conclusões de três Fóruns realizados no decorrer do projecto e subordinados às problemáticas (disponíveis em suporte papel e digital). Estes Fóruns tiveram como objectivos específicos:-----

---- 1. Proporcionar a aquisição de conhecimentos, a reflexão e o debate acerca das Medidas de Política enquanto mecanismos para a inclusão social da população idosa;-----

---- 2. Promover a participação da comunidade em geral, das pessoas e dos representantes organizacionais, enquanto agentes no combate à pobreza e à exclusão social.-----

---- Por último, a Técnica destaca que o projecto "Redes para a Inclusão" foi desenvolvido conjuntamente pelas onze Redes Sociais do Baixo Vouga (Aveiro) e contribuiu de forma decisiva para o reforço de pontes de cooperação e de estratégias de intervenção social, cada vez mais prementes para responder positivamente aos desafios presentes e futuros.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do trabalho desenvolvido no âmbito do projecto "Redes para a Inclusão" e dos produtos resultantes do mesmo.-----

---- **8. ALBERTO COUTO ALVES, S.A. - CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AVAC NA NAVE DO VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA - REVISÃO DE PREÇOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por "Alberto Couto Alves, S.A.", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e dez, relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado por aquela empresa, referente ao procedimento de concurso público para Aquisição e Instalação de AVAC na Nave do Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia, vem a mesma manifestar a sua discordância quanto ao teor daquela deliberação, conforme comunicação datada de vinte de Janeiro de dois mil e onze, que se dá por reproduzida.-----

---- Renovando toda a argumentação antes apresentada, por não concordar com a decisão de

indeferimento, a empresa "Alberto Couto Alves, S.A." solicita, também, à Câmara Municipal se digne rever a posição tomada relativamente ao assunto em questão.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o teor da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e dez.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- 9. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO NA SEDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Associação começa por apresentar algumas das deficiências existentes na sua sede, muitas delas devidas, um pouco, à incúria e à degradação do próprio material que foi empregue, relativamente às quais considera urgente desenvolver todos os esforços no sentido da sua reparação. Para o efeito, solicita a colaboração da Autarquia, não deixando de referir, a título informativo, que nas suas instalações se encontram igualmente a funcionar, sem custos para os utilizadores, as catequese das lugares de Azenha, Samel, Bemposta, Vendas de Samel, Levira, Quinta do Perdigão, Quinta da Ferreira, entre outras.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo seria apreciado em próxima reunião, depois de o Senhor Presidente da Câmara reunir com a Associação para analisar melhor o que necessita.-----

--- 10. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO "III CIRCUITO SQUASH CIDADE DE ANADIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Depois do sucesso do II Circuito Squash Cidade de Anadia, o Anadia Squash Clube apresentou ao Agrupamento de Escolas de Anadia o projecto para a realização do III Circuito Squash Cidade de Anadia, projecto esse encaminhado por este último à Câmara Municipal.-----

---- Por conseguinte, vem aquele Agrupamento solicitar o apoio da Autarquia para a realização do III Circuito Squash Cidade de Anadia, conforme projecto apresentado pelo Anadia Squash Clube, que pretende levar a efeito no Pavilhão de Desportos de Anadia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as instalações solicitadas com vista à realização do "III Circuito Squash Cidade de Anadia".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 11. PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para emissão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A proposta apresentada tem por objecto a obtenção de parecer genérico favorável do Órgão Executivo Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, com a redacção dada pelo Artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e dez, conjugada com a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e onze, mormente do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, com vista à autorização genérica para abertura de procedimentos tendente à celebração de contratos de prestação de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença, bem como contratos de aquisição de serviços, cujo objecto seja a consultadoria técnica, bem como dos procedimentos iniciados no ano de dois mil e dez, cuja celebração ainda não tenha ocorrido, e, ainda, para a renovação de contratos de prestação de serviços, antes da entrada em vigor da Portaria prevista no n.º 4 do Artigo 22.º da mencionada Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, para a Administração Local (que venha a estabelecer os termos e a tramitação do parecer prévio favorável do Órgão Executivo).-----

---- Considerando o previsto na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e onze, e considerando que ainda não foi publicada a Portaria prevista no n.º 4 do Artigo 22.º da mencionada Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer genérico favorável, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, com a redacção dada pelo Artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o disposto no Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, com vista à aquisição de serviços e para os contratos cuja renovação venha a ocorrer antes da entrada em vigor da Portaria que vier a regulamentar a tramitação a que deve obedecer o mencionado pedido de parecer para a Administração Local, por estarem em questão situações de execução de trabalho não subordinado, para as quais se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, até ao valor de setenta e cinco mil euros (€ 75.000,00), por contrato e sem prejuízo do procedimento que venha a ser adoptado a nível da contratação pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

--- 12. PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para criação de Unidades Orgânicas Flexíveis na Câmara Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- No seguimento da deliberação da Assembleia Municipal, que em sua sessão ordinária, realizada no pretérito dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e dez, aprovou a estrutura nuclear da Câmara Municipal de Anadia, definindo as respectivas Unidades Orgânicas Flexíveis, nos termos do Artigo 6.º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta ao Executivo a proposta de criação de Unidades Orgânicas Flexíveis, na estrutura dos serviços, respeitando o número máximo estabelecido pelo órgão deliberativo na referida sessão, as dez Unidades Orgânicas Flexíveis, que serão dirigidas por um Chefe de Divisão Municipal.

---- Considerado o Artigo 7.º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, que determina ser da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, a criação de Unidades Orgânicas Flexíveis e a definição das respectivas atribuições e competências, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para criação de dez Unidades Orgânicas Flexíveis, com a seguinte identificação e integração na estrutura nuclear:

---- O Departamento Administrativo e Financeiro integra as Unidades Orgânicas Flexíveis:

---- Administrativa e de Recursos Humanos;

---- Financeira;

---- O Departamento Técnico integra as Unidades Orgânicas Flexíveis de:

---- Urbanismo;

---- Planeamento e Informação Geográfica;

---- Obras Públicas e Equipamentos;

---- Ambiente e Vias Municipais;

---- Electricidade, Oficinas e Parque Auto;

---- São ainda criadas, autonomamente, as Unidades Orgânicas Flexíveis de:

---- Informática;

---- Comunicação e Assuntos Culturais e Sociais;

---- Educação e Desporto.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----